



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Presidente

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A respeito do conteúdo recentemente veiculado pelo Jornal Gazeta do Povo, na coluna do jornalista Celso Nascimento, intitulado “Diários Secretos: mudar tudo para deixar tudo como sempre esteve”, cabe a este egrégio Tribunal de Justiça esclarecer que:

Ainda no ano de 2008 tiveram início neste Tribunal de Justiça discussões no sentido de alterar a composição do Órgão Especial.

Após aprovação da matéria pelo colendo Órgão Especial, em setembro de 2009 foi encaminhada ao Governador do Estado sugestão para proposta de Emenda à Constituição do Estado do Paraná, com o intuito de modificar a norma do parágrafo único do art. 94 da referida Carta.

Atendendo solicitação desta Corte, e por meio da Mensagem nº 94/2009, o Poder Executivo formalizou a proposta, autuada na Assembleia Legislativa como Proposta de Emenda Constitucional nº 70/2009.

Ou seja, desde o ano de 2008 a matéria em questão já era objeto de discussões nesta Corte de Justiça, com o objetivo de conformar o parágrafo único do art. 94 da Constituição Estadual ao que dispõe o inciso XI do art. 93 da Constituição Federal, dando simetria à norma da Constituição Estadual em relação à Constituição Federal.

No entanto, após a tramitação da proposição, a Proposta de Emenda Constitucional nº 70/2009 foi restituída ao Poder Executivo sem a submissão da matéria ao plenário da Assembleia Legislativa.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Presidente

Novamente, e após deliberação favorável do colendo Órgão Especial deste Tribunal, em janeiro de 2016 foi enviada ao Senhor Governador do Estado sugestão de encaminhamento de nova mensagem à Assembleia Legislativa com proposta de Emenda Constitucional.

A proposição, mais uma vez, foi acolhida pelo chefe maior do Poder Executivo, que, em 24 de fevereiro de 2016, encaminhou ao Poder Legislativo proposta de Emenda Constitucional para dar nova redação ao parágrafo único do art. 94 da Constituição Estadual, conformando-a ao que dispõe o inciso XI do art. 93 da Constituição Federal.

Portanto, o que se verifica é o legítimo interesse desta Corte de Justiça em ver o texto da Constituição Estadual em simetria com o que dispõe o inciso XI do art. 93 da Constituição Federal, no que diz respeito à composição do Órgão Especial nos Tribunais Estaduais.

Com isso, e acaso a proposta de Emenda Constitucional seja aprovada pelo Poder Legislativo, caberá ao Tribunal Pleno, órgão composto pela totalidade dos 120 Desembargadores deste Tribunal de Justiça, deliberar quanto à alteração ou não da atual composição do Órgão Especial, que poderá variar entre o número mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, conforme atualmente estabelece a Constituição Federal.

Curitiba, 04 de abril de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Paulo Roberto Vasconcelos', written over a horizontal line.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS

Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná